



EMENDA Nº 01

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo 2º	§ 1º	Inciso	Alínea	Item
<p>Redação proposta: Inciso XI: segurança urbana</p>				

JUSTIFICATIVA

A segurança, apesar de o tema ser de competência estadual e federal, o município atua como "agente parceiro."
A melhoria na iluminação das praças públicas é uma iniciativa para acabar com a degradação destes locais e inibir a venda e o consumo de drogas. Ainda que muito criticados pela população, os cercamentos eletrônicos são apresentados como alternativa.
A educação e os serviços públicos básicos retornando em dignidade e qualidade de vida para a população também contribuem para a diminuição da violência e para o exercício da segurança.
Por tudo isso, estamos sugerindo a inclusão do inciso XI ao § 1º do artigo 2º à Segurança Urbana.
Porto Alegre, 10 de setembro de 2013

DATA DO RECEBIMENTO:

11/09/13

NOME DO VEREADOR:

VEREADORA MÔNICA LEAL

ASSINATURA: